

À
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP

A/C José Alberto R. Pereira

Coordenação de Monitoramento de Riscos (CORIS)

Assunto: Banco de Dados de Perdas Operacionais

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2013

Prezado Senhor,

O subgrupo de trabalho de Risco Operacional, composto por representantes da CNseg e suas Federações, vem por meio desta esclarecer as pendências provindas da 6ª Reunião do Grupo Técnico de Risco Operacional da SUSEP.

Primeiramente, gostaríamos de agradecer o estudo feito pela Autarquia ao redor do Banco de Dados de Perdas Operacionais, incorporando as sugestões desse subgrupo, assim como as comparando com a estrutura adotada pela ORIC.

1. Prazo de Implementação do Banco de Dados de Perdas Operacionais

A nova proposta do Banco de Dados condiz com as expectativas do mercado, tendo agora claramente o principal objetivo de cálculo de capital referente ao risco supracitado.

Além disso, os representantes da Autarquia mencionaram que o Banco Central do Brasil foi utilizado como referência para o estudo sobre Perdas Operacionais, inclusive no tocante de população do referido Banco de Dados com as devidas informações. Observa-se que de acordo com a Resolução Nº 3380, o Banco Central do Brasil começou as discussões sobre Risco Operacional em 2006 e a partir de 2009 facultou a construção do mesmo para fins de cálculo de modelo interno, como segue no comunicado Nº 019217 do Banco Central:

“A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, tendo em conta as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia contidas no documento “Convergência Internacional de Mensuração e Padrões de Capital: Uma Estrutura Revisada”, conhecido por Basileia II, facultará às instituições interessadas a utilização de abordagens avançadas, baseadas em modelos internos, para apuração de requerimento de capital para risco operacional, de acordo com o cronograma divulgado por meio dos Comunicados ns. 12.746, de 9 de dezembro de 2004, 16.137, de 27 de setembro de 2007, e 19.028, de 29 de outubro de 2009”.

No entanto, a partir de 2013 a utilização da referida abordagem avançada, e assim a construção de um banco de dados de perdas operacionais, se tornará obrigatória para os bancos supervisionados.

Com isso, é possível concluir que, para o ambiente regulatório dos bancos, a distância entre o início do estudo e a implementação do Banco de Dados de Perdas Operacionais foi de quase 7 anos. Adicionalmente, através das referências utilizadas pela Autarquia (como a do Banco do Brasil, por exemplo), o processo de captação da perda operacional e inclusão da mesma no banco de dados é praticamente automático devido à dinâmica do negócio dos bancos.

Diante do exposto acima, é possível concluir que o Mercado Segurador possui uma particularidade no seu negócio, onde a dinâmica de captação da perda é bem específica da sua operação. Além disso, os representantes da SUSEP presentes na última Reunião ventilaram a possibilidade da implementação do Banco de Dados se dar em janeiro de 2015, cerca de 2 anos após o início de suas discussões. Portanto, ratifica-se que o Mercado Segurador, assim como o Mercado Bancário, necessita de um tempo maior para desenvolver e aprimorar suas tecnologias de captação das perdas operacionais, sugerindo a extensão desse prazo para janeiro de 2017.

2. “Threshold” para a Contabilização das Perdas dentro do Banco de Dados.

Ao final da 6ª Reunião do GT de Risco Operacional da SUSEP levantou-se a possível faculdade na determinação do “*threshold*”, onde cada empresa determinaria o seu corte de acordo com o seu negócio. No entanto, apesar do subgrupo de trabalho de Risco Operacional da CNseg ter previamente sugerido R\$25.000,00 de “*threshold*” em documento enviado à Autarquia no dia 13 de setembro de 2012, decidiu-se adotar o referido corte como R\$5.000,00, valor que já foi anteriormente sugerido pela própria Autarquia, mantendo assim um único “*threshold*” para todo o Mercado.

3. Envolvimentos de terceiros na entrega do Banco de Dados de forma consolidada à SUSEP

Os representantes da SUSEP alegaram ter analisado os prós e os contras do envolvimento de um terceiro na recepção e entrega dos Bancos de Dados de Perdas Operacionais à SUSEP, para que assim as empresas não fossem identificadas pelas suas perdas, evitando assim possíveis punições/multas. A mesma análise foi feita pelo subgrupo de Risco Operacional da CNseg, onde foi possível concluir que não há necessidade de envolvimento de terceiros no referido processo, uma vez que a Circular nº 450 da SUSEP dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a Superintendência e a empresa supervisionada, evitando assim a inibição do reporte de erros a esta Superintendência.

4. Outras pendências

Após a última Reunião do GT de Risco Operacional da SUSEP, o mercado permaneceu com uma dúvida sobre as perdas que deverão popular o Banco de Dados em relação à competência. Isto porque a SUSEP ventilou a possibilidade de que “perda que é provisionada em sua competência não é contabilizada como uma Perda Operacional”. Entende-se que este assunto deverá ser melhor debatido na próxima reunião deste GT.

Especificamente para situação de sinistros, o entendimento dos participantes do mercado na Reunião supracitada é que tais valores na Provisão diferentes dos valores efetivamente pagos na liquidação dos sinistros na realidade são referentes ao risco de subscrição, e não risco operacional, independente da provisão estar acima ou abaixo do saldo a ser pago ao segurado. Isto porque as Provisões Técnicas devem ser constituídas no momento da ocorrência dos sinistros/contingências (PSL e IBNR Administrativos; PSL e IBNR Judiciais). Portanto, ainda não ficou esclarecida a questão da “Provisão dentro ou fora da competência”, ratificando o conceito de que o Risco seria, neste caso, de Subscrição.

Enxerga-se o Risco Operacional relacionado ao processo de provisionamento e pagamento dos sinistros/contingências apenas nos casos de uma falha de sistemas no momento da contabilização, ou algum erro (computacional ou humano) na execução do processo de cálculo e/ou contabilização, que poderia ocasionar erros nos valores registrados pelo setor responsável. Estes casos deveriam de fato ser capturados na base de perdas através de registros manuais, tendo em vista que sistemicamente a variável é não observada.